

EDITAL Nº 23/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DOS CURSOS TÉCNICOS

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por intermédio das Coordenações dos Cursos Técnicos Integrados em Meio Ambiente, Multimídia, Recursos Pesqueiros e Cursos Técnicos Subsequentes em Meio Ambiente e Química, resolve tornar público o **Edital de Seleção para Monitores Acadêmicos Bolsistas e Voluntários**, conforme disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO E FINALIDADES

- 1.1. A monitoria é compreendida como um incentivo ao corpo discente, visando possibilitar-lhes aprimoramento dos conhecimentos adquiridos durante sua formação no respectivo curso, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes, a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas. Desta forma, entre seus objetivos, destacam-se:
- a) estimular a participação de estudantes dos Cursos Técnicos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFPB;
- b) favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de contribuir no enfrentamento/minimização e na superação de problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
- c) estimular a participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da disciplina.
- 1.2. A atividade de monitoria não constituirá vínculo empregatício do monitor com a Instituição, uma vez que seu objetivo é o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão disponibilizadas **08 (oito) vagas com bolsa** para os alunos dos cursos técnicos do Campus Cabedelo.
- 2.2 Serão disponibilizadas **10 (dez) vagas como voluntários** para alunos dos cursos técnicos do Campus Cabedelo.

3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS ORIENTADORES

- 3.1 Da inscrição
 - 3.1.1. Os **Professores** interessados devem submeter suas inscrições por meio de Formulário Online, no link: https://forms.gle/jnvthWus8RJ7XkwY9, para avaliação da Comissão do



Programa de Monitoria (DDE, COPAE e Coordenações), no período de **15 a 22 de setembro de 2020**. O formulário de inscrição solicitará as seguintes informações:

- a) Dados do Docente: Nome Completo, CPF e SIAPE;
- b) Dados da Disciplina: Coordenação de Curso, Nome da Disciplina e Carga-horária;
- c) Plano de Monitoria da disciplina: Justificativa, Objetivos e Lista de Atividades.
- 3.1.2. A monitoria terá direito a 01 (um) aluno por disciplina de acordo com a manifestação de interesse.

3.2 Da seleção dos orientadores

- 3.2.1 A Comissão do Programa de Monitoria analisará os processos de inscrições dos professores, observando os seguintes critérios:
- a) os processos que contemplem as disciplinas que tiveram o maior índice de reprovação no ano letivo de 2019;
- b) os professores que estejam com SUAP atualizado e com Mapas de Atividades encaminhados.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AOS ORIENTADORES

- 4.1. A relação das inscrições dos professores orientadores aprovadas será divulgada no dia **23 de setembro de 2020.**
 - 4.1.1. Os professores que não tiveram suas inscrições aprovadas poderão interpor recurso no dia **24 de setembro de 2020**, através de encaminhamento via e-mail para a dde.cb@ifpb.edu.br.
- 4.2. O resultado final das inscrições aprovadas, com as respectivas vagas por disciplina, será publicado no dia **25 de setembro de 2020.**
 - 4.2.1. Todas essas informações serão comunicadas através do site institucional do Campus, em https://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais/ensino/2020.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS DOS MONITORES ACADÊMICOS

- 5.1. São requisitos para o **estudante** concorrer às vagas de monitoria previstas neste Edital:
 - a) no caso dos cursos Subsequentes, estar regularmente matriculado em Curso Técnico de Nível Médio no Campus Cabedelo;
 - b) no caso dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, o estudante deverá estar matriculado, prioritariamente, no terceiro ano do curso;
 - c) ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria;
 - d) apresentar coeficiente de rendimento escolar (CRE) maior ou igual a 7,0 (sete) (vide Histórico



Escolar);

- e) ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas independente do turno de estudos;
- f) não estar cumprindo medida disciplinar, das penalidades previstas nos incisos II e III do Art. 7º do Regulamento Disciplinar da Instituição;
- g) frequentar regularmente as aulas do curso em que estiver matriculado;
- h) não possuir pendências referentes à prestação de contas em relação a qualquer ajuda de custos, sendo emitido declaração de "Nada Consta" pela comissão competente.
- i) Não possuir vínculo empregatício, exceto para voluntários;
- j) Para alunos do Subsequente, estes deverão estar matriculados a partir 2º Módulo.

6. DA BOLSA E SUA VALIDADE

- 6.1. Serão concedidas **18 (dezoito) vagas** para monitoria, sendo **08 (oito) vagas** com bolsas e **10 (dez) vagas** para voluntários para o ano letivo 2020.1.
 - 6.1.1 A bolsa de monitoria terá o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais depositados na conta bancária do monitor bolsista;
 - 6.1.2 Para a monitoria voluntária, em nenhuma hipótese, haverá algum tipo de pagamento para a realização das atividades do estudante, das quais trata este edital;
 - 6.1.3. A carga horária do monitor será de 10 horas semanais sob a orientação docente.
- 6.2. A vigência da bolsa de monitoria terá validade de três meses no ano letivo de 2020.1 (Outubro, Novembro e Dezembro) para Técnico Integrado e Subsequente, podendo haver renovação de vaga, e/ou prorrogação do prazo.
 - 6.2.1. No caso dos Cursos Técnicos Subsequentes fica atrelada à matricula para a continuidade da monitoria.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA MONITORES ACADÊMICOS

- 7.1. As inscrições serão realizadas por meio de Formulário Online, no link: https://forms.gle/8k6jrdSPUa7gbSkc6, no período de **25 a 30 de setembro de 2020**.
- 7.2. O formulário de inscrição do discente solicitará as seguintes informações:
 - a) Dados do discente: Nome completo, CPF, Matrícula, Curso, Período/ano;
 - b) Dados da disciplina: Disciplina, Coordenação de Curso da Disciplina.
- 7.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da Seleção. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MONITORES

- 8.1. O processo seletivo para monitores bolsistas ou voluntários dar-se-á por meio de três parâmetros de avaliação:
 - a) Nota na disciplina objeto da monitoria (MD);
 - b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do estudante;
 - c) Entrevista com o discente (EN);

$$M = \frac{(2xMD) + CRE + EN}{4}$$

MD - Média da disciplina

CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar

EN - Entrevista com o discente

- 8.2 A entrevista com o discente ocorrerá no dia 2 de outubro de 2020.
- 8.3 O Professor deverá entregar uma listagem à Comissão do Programa de Monitoria com o ranking dos inscritos contendo Matrícula, Nomes Completo e Média Geral (conforme fórmula acima).

Matrícula	Nome Completo	Média Geral (Fórmula)	Observ.:

- 8.4 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate na ordem abaixo:
 - a) Maior média na disciplina à qual está concorrendo de acordo com o Histórico Escolar;
 - b) Maior média global no ano letivo anterior, segundo Histórico Escolar;
 - c) Maior frequência global no ano letivo anterior, segundo Histórico Escolar.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AOS MONITORES

- 9.1 No dia **05 de outubro de 2020** será divulgada relação nominal dos/as candidatos/as aprovados/as. No dia **06 de outubro de 2020**, os candidatos não aprovados na prova poderão interpor recurso, através de encaminhamento via e-mail para a dde.cb@ifpb.edu.br, e no dia **07 de outubro de 2020** será a publicação do resultado final.
 - 9.1.1. Todas as informações serão comunicadas através do site institucional do IFPB, em https://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais/ensino/2020.
- 9.2. Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista da disciplina pretendida será convocado, que deverá ser comunicado pelo professor responsável pela disciplina à Comissão.



- 9.3. Após o resultado final da aprovação, o monitor participará de reunião com a Copae, devendo apresentar os seguintes documentos complementares, podendo perder a vaga, caso não compareça à mesma:
 - a) Termo de compromisso do monitor acadêmico (Anexo II);
 - b) Declaração de não possuir vínculo empregatício (Anexo VII).

10. DO CALENDÁRIO

Lançamento do Edital	15/09/2020
Período de Inscrição para Professor/Orientador	15 a 22/09/2020
Resultado do Professor/Orientador	23/09/2020
Interposição de Recurso para Professor/Orientador	24/09/2020
Resultado Final do Professor/Orientador com divulgação das disciplinas/conteúdos	25/09/2020
Período de inscrição para monitores acadêmicos	25 a 30/09/2020
Inscrições Homologadas para monitores acadêmicos	01/10/2020
Entrevista	02/10/2020
Resultado do Processo de Seleção	05/10/2020
Interposição de recurso para monitores acadêmicos	06/10/2020
Resultado final para monitores acadêmicos	07/10/2020
Início da Monitoria com a Reunião de Orientação	08/10/2020

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, DA COORDENAÇÃO DO CURSO, DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE, E DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 11.1 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, as Coordenações dos Cursos Técnicos em Meio Ambiente, em Recursos Pesqueiros, Multimídia e subsequente Química e Meio Ambiente, e a Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante (COPAE-CB) terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido pelo curso responsável pela monitoria em questão.
- 11.2 Os Coordenadores de curso, Coordenação de Formação Geral encaminharão todo dia **19 de cada mês** à Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante, **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES**

REMOTAS DA MONITORIA ACADÊMICA para solicitação de pagamento de bolsa.

- 11.3 A Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante encaminhará todo dia **20 de cada mês** à Diretoria de Administração e Planejamento Financeiro, o processo de solicitação de pagamento das bolsas, conforme as folhas de ponto das atividades do monitor.
- 11.4 Os Coordenadores de curso, Coordenação de Formação Geral, DDE, Copae e professores ofertarão reunião para orientação do funcionamento do processo junto aos monitores.
- 11.5 O **professor** orientador da disciplina terá como atribuições:
- a) Aplicar, supervisionar e corrigir as avaliações de seleção dos candidatos à monitoria;
- b) reunir-se periodicamente com o monitor que estiver sob sua responsabilidade, a fim de planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
- c) Encaminhar, até o dia 08/10/2020, com sua assinatura, à Coordenação de Curso, Termo de Responsabilidade do Orientador (Anexo III)
- d) encaminhar, até o dia **15 de cada mês**, com sua assinatura e do monitor da disciplina, à Coordenação do Curso, **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REMOTAS DA MONITORIA ACADÊMICA** (Anexo VI), com registro de faltas, se for o caso;
- e) garantir a entrega do Relatório de Monitoria Acadêmica (Anexo I), com as atividades desenvolvidas pelo monitor durante a monitoria, visando a sua finalização/renovação, observando os prazos de vigência da bolsa de monitoria e voluntária protocolado no campus;
- f) encaminhar Relatório de Avaliação do Professor Orientador (Anexo IV) do monitor à Coordenação do Curso protocolado no campus;
- g) caso o monitor queira solicitar o seu desligamento, encaminhar termo de desligamento do monitor (Anexo V).

12. DOS DIREITOS E DEVERES DO MONITOR ACADÊMICO

12.1. São deveres do monitor:

- a) Exercer atividade de 10 (dez) horas semanais, compatibilizadas com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- b) Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c) Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado/a;
- d) Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- e) Preencher o **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REMOTAS DA MONITORIA ACADÊMICA** e encaminhá-lo ao professor orientador no prazo estipulado neste edital;



f) Justificar e, se possível, comprovar ausências às atividades de monitoria, ao professor orientador ou coordenador do curso, que, avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do referido monitor;

- g) Entregar ao professor orientador, Relatório de Monitoria Acadêmica (Anexo I) com as atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado pelo professor orientador e pelo programa para esse procedimento para efeito de certificação;
- h) Participar da Reunião de Orientação organizada pela Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante no início das atividades da monitoria.
- I) Entregar termo de desligamento (Anexo V), caso ocorra.

12.2. São Direitos do monitor:

- a) Ser acompanhado e orientado pelos professores para um melhor desempenho de suas funções;
- b) Ter abonadas as faltas, desde que apresente atestado médico, ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
- c) Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo professor orientador, coordenador ou chefe de departamento;
- d) Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste Edital, e após entrega do Relatório de Monitoria Acadêmica final, receber um Certificado, emitido pela Coordenação do Curso e assinado por essa representação e pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

Observação: A entrega do certificado está condicionada à entrega do relatório final e demais exigências constantes neste edital.

13. RESTRIÇÕES

- 13.1. Fica vetado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.
- 13.2. Perderá o direito de ser monitor o aluno que:
- a) incorrer em atos indisciplinares;
- b) faltar sem justificativa além do limite de 25% de faltas previsto no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo;
- c) trancar matrícula ou estar na condição de aluno desistente, conforme disposto nos Regulamentos Didáticos do IFPB.
- 13.3. O monitor só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina.
- 13.4 O monitor não poderá possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiado de outro tipo de bolsa de pesquisa, extensão ou ensino custeada pelo IFPB ou por qualquer outra Instituição.
 - 13.4.1 Será permitido o acúmulo de bolsa de monitoria com qualquer tipo de auxílio recebido



através da Política de Assistência Estudantil.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Elaboração do Programa de Monitoria, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

Cabedelo, 15 de setembro de 2020.

TURLA ANGELA ALQUETE DE ARREGUY BAPTISTA

Diretora de Desenvolvimento do Ensino IFPB - Campus Cabedelo



ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE MONITORIA ACADÊMICA

Nome do/a Professor/a Orientador/a:		
Nome e número de matrícula do/a monitor/a:		
Disciplina e semestre:		
Atividades desenvolvidas na monitoria:		
Aprendizagem adquirida com a experiência de monitoria (monitor/a):		
Avaliação da experiência de monitoria (professor/a orientador/a):		
	de	de
Assinatura do/a Professor/a Orientador/a	Assinatura do/a Monit	or/a



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR ACADÊMICO

Eu,				, RG nº	, C.P.F.
n°		, aluno (a			
matricula	nº		,	residente nº	a rua , bairro
	, cio	dade	, as	sumo o compromi	sso de exercer, no
período de/ seguintes norma	//	_ a//_	, as atividades	s de Monitoria acadê	mica, observando as
Orientador; c) apresentar rel d) cumprir as dis	o Plano de atório final (/ posições no igual ou sup	Orientação de Anexo V) à Coor rmativas inerent perior a 75% das	Monitor voluntá denação do meu tes a este Edital d aulas em todas a	Curso; o Programa de Moni	rado pelo Professor toria.
Para firmar a va (uma) via, fazeno IFPB – Campus C	lidade do qu do jus ao be abedelo. IOS DO MON	e aqui se estab nefício da moni	elece, assino o pr	resente TERMO DE C	ínculo empregatício. COMPROMISSO em 1 nanecer e convier ao
Assinatura do alı	no:				
Assinatura do pa	ii/responsáve	el (caso aluno m	enor de idade):		
			Cabedelo/PE	3, de	de 20



ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

Eu,			Professor	da	Área de
		, assumo	a responsabilidade	na orientação e r	na supervisão das
atividades	de	monitoria	desenvolvidas	pelo(a)	aluno(a)
			r	do	curso
			, o qual	exercerá suas	atividades nos
seguintes curs	os do Instituto	o Federal de Educação	o, Ciência e Tecnolog	ia da Paraíba - Ca	ampus Cabedelo.
Início das ativ	idades do m	onitor://			
			Cabedelo/P	B, de	de
		Assinatura do Pro	fessor(a) Orientador	(a)	



ANEXO IV

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR-ORIENTADOR

DISCIPLINA:					
ORIENTADOR:		,			
MONITOR:					
1. Quais foram as atividades desenvolvidas pelo monitor nes	te semestre?				
2. Durante este semestre, como foi o desempenho do monito	or quanto:				
2.1 Ao domínio do conteúdo da disciplina?					
() Excelente () Bom () Regular					
2.2 À operacionalização das atividades programadas?					
() Excelente () Bom () Regular					
2.3 À assiduidade e pontualidade?					
() Excelente () Bom () Regular					
2.4 Ao relacionamento com a equipe de trabalho?					
() Excelente () Bom () Regular					
2.5 À participação, regularidade e capacidade na resolução de problemas?					
() Excelente () Bom () Regular					
3. Como o monitor é orientado para o desenvolvimento das atividades?					
4. Que sugestões você daria para melhorar este Programa?					
Assinatura do Professor Orientador	Cabadala	do	do 20		
ASSITIATUTA UU PTUTESSUT UTTETTLAUUT	Capedelo,	de	_ ue zu		



ANEXO V

TERMO DE DESLIGAMENTO

DISCIPLINA:				
MONITOR:				
Eu,			, monitor(a)	da disciplina
		, código		
desligo do Prog	rama de Monitoria A	Acadêmica, na condição de	, confo	orme resultado do
Edital	, do Curso	do Can	npus de Cabede	lo, por motivos de
		do qual participei até	//	
		Caba	delo de	de 20
		Cabe	:ueio,ue	ue zu
		Assinatura do Monitor(a)		
	_	Ciência do Professor Orientador		



MÊS:

ANO:

ANEXO VI

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REMOTAS DA MONITORIA ACADÊMICA

NOME:	
CURSO:	MATRÍCULA:
MONITOR(A) DA DISCIPLINA:	
HORAS SEMANAIS:	10 H
DATA DASEMANA	BREVE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
// a//	
DATA DASEMANA	BREVE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
// a//	
DATA DASEMANA	BREVE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
// a//	
DATA DASEMANA	BREVE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
//a//	
DATA DASEMANA	BREVE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
//a//	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10h	
DATA://	
ACCINIATUDA D. (A) ALLINIO (A) MONUT	ACCINIATIUDA DO (A) DDOE ODIENTADOR(A)
ASSINATURA D (A) ALUNO (A) MONITO	OR(A) ASSINATURA DO (A) PROF. ORIENTADOR(A)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu,				, aluno(a) do
curso		, turma	turno	
matrícula	, declaro	para os devidos fins que r	não possuo víncul	o empregatício
nem recebo bolsa d	esta nem de outra Insti	tuição de Ensino. Estou cie	nte dos termos de	escrito no edital
	(SELEÇÃO PARA PR	EENCHIMENTO DE VAGAS	RELATIVAS AO	PROGRAMA DE
MONITORIA ACADÊN	MICA) da Coordenação (do Curso de	·	
		Cabedelo/	PB,de	de 20
	۸۵۵	sinatura do aluno(a)		